



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 475/2018.

Dispõe sobre interrupção de licença de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular do Servidor Municipal Sr. **Naudiley Pereira da Silva – Auxiliar de Serviços Operacionais I**, matrícula nº 2369, concedido pela Portaria nº 404/2018, retornando as suas funções normais na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 11 de junho de 2018.

LADÁRIO-MS., 14 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal